



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Edital N° 11/2018

A coordenadora geral do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica à Docência do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof^a Dra. Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida torna pública a realização do processo de seleção para BOLSISTA LICENCIANDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o qual ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas.

Que tem como objetivos:

- ✓ Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- ✓ Contribuir para a valorização do magistério;
- ✓ Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- ✓ Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



- ✓ Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- ✓ Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- 2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, podendo concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos;
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.3 Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID, sendo 8 (oito) horas semanais;
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso.
- 2.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os projetos propostos pelo CESVASF no âmbito do PIBID têm como objetivo geral fomentar a formação inicial de profissionais do magistério realizando ações que visam à inserção de estudantes em escolas públicas de educação básica. Com a participação do PIBID, o licenciando terá bolsa da CAPES no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em contrapartida, o mesmo deverá desenvolver atividades planejadas nas Escolas conveniadas ao PIBID/CESVASF.

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de até 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. Novas seleções haverá quando o bolsista concluir o 4º período. O não cumprimento das atividades relacionadas ao



programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 4.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 4.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 4.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 4.1.6 restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 4.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- 4.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 24 a 30 de agosto de 2018. Não haverá taxa de inscrição



5.2. Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 5.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);
- 5.2.2 Cópia do RG e CPF
- 5.2.3 Comprovante de matrícula;
- 5.2.4 Declaração de vínculo (caso tenha);
- 5.2.7 Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II).

5.3. Entrega da documentação

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope e protocolado na Secretaria do CESVASF nos horários regulares de atendimento. Na ausência que qualquer documentação o aluno não terá a sua inscrição deferida.

6. DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para os licenciandos em Ciências Biológicas ou Matemática, para atuar uma vaga na Escola no município de Orocó e uma vaga para atuar na Escola no município de Floresta.

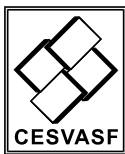
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da Comissão

A Comissão de Seleção será constituída pelos Coordenadores de área do PIBID, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e Dos Critérios abaixo citados.

7.2. Dos Critérios

- I – Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (coletado pelo portal do aluno);
- II – Análise dos requisitos dispostos no ponto 5.3 deste edital (entregue no momento da inscrição);
- III – Disponibilidade de tempo do candidato para exercer as atividades;



8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação de área do PIBID/CESVASF e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

Computação do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato. Para os alunos que ainda não apresentem coeficiente por estarem no 1º (primeiro) período do curso, a banca atribuirá a nota 2,0 no quesito. E não haver mais de três reprovações.

A nota final do processo de seleção será composta pelo Coeficiente do Rendimento Escolar.

A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

Em caso de empate, o critério de desempate será a nota do coeficiente de rendimento escolar e o menor número de reprovação.

8. DO RESULTADO FINAL

A relação dos bolsistas licenciandos selecionados será divulgada no site do CESVASF no dia 01 de setembro às 19:00 horas.

9. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS.

9.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

9.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91



CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

9.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

9.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/08/2018
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	24/08 a 30/08/2018
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	31/08/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/09/2018
ENTREGA DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DOS APROVADOS	Até o dia 11/09/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital;
- II – A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- III – A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa;
- IV – Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;
- V – Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Belém do São Francisco, 23 de agosto de 2018.

Cecília Costello Bronco

Cecília de Fátima C. B. R. de Almeida
Coordenadora Institucional



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91



CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
3. INFORMAÇÕES ACADEMICAS	
Licenciatura em:	Ano de Ingresso:
Está cursando que período:	



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do PIBID?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que achar relevantes.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91



CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

ANEXO II

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA**

Eu, _____,
CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ período do
curso de Licenciatura em _____ do Centro de Ensino Superior do Vale do
São Francisco / CESVASF, estou ciente quanto ao Regulamento do Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência, em particular o Art. 36, 38 e 43 do Capítulo VI, que trata Dos
Requisitos e Das Vedações para concessão de bolsas e Dos Deveres dos Bolsistas. E declaro
possuir disponibilidade para participar do programa.

Belém de São Francisco, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Licenciando